LEI MUNICIPAL Nº 1752

de 20 de outubro de 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 47.680,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2026.

Art. 2º.

Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso Ill $ 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64. 04.002 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 2.117 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil Suplementação Transferências a Instituições Privadas sem R$ 47.680,00] : 47.680,00 04.002 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura DO 2105 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 44.90 |1.500.1001 | Aplicações Diretas R$ 47.680,00.

04.002		**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**	
	2.117	**Manutenção das Atividades da Educação Infantil**	
		Suplementação	
33.50	1.500.1001	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R$ 47.680,00

04.002		**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**	
	2105	**Manutenção das Atividades da Educação Infantil**	
		Anulação	
44.90	1.500.1001	Aplicações Diretas	R$ 47.680,00

Art. 3º.

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em